

O CORPO QUE APRISIONA É O MESMO QUE ENCARCERA¹

Maria Julia Leonel Barbosa (Universidade Federal da Paraíba)

1. HETERONORMATIVIDADE E PODER

Caracteristicamente, ignoramos que fizemos tais exigências ou o que elas significam até que surge uma questão efetiva. Essas exigências são preenchidas? É nesse ponto, provavelmente, que percebemos que durante todo o tempo estivemos fazendo algumas afirmativas em relação àquilo que o indivíduo que está à nossa frente deveria ser.

(...)

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser - incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável - num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considerá-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande - algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem - e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real².

A heteronormatividade é uma das palavras-chave para qualquer uma/a que se dispõe a estudar questões de gênero. Isto se dá porque é imprescindível que se compreenda a estrutura social a qual nos formamos para “desnaturalizar” as relações (pré) estabelecidas na sociedade e as consequências das interações sexo, gênero, corpo, sociedade e Estado. A filósofa judia Hannah Arendt no seu livro *As Origens do Totalitarismo*, tem uma passagem que embora se destine aos/às judeus/judias, se adequa ontologicamente ao que heteronormatividade se propõe: “O totalitarismo se baseia na solidão, na experiência de não pertencer ao mundo, que é uma das mais radicais e desesperadoras experiências que o ser humano pode ter”.

Estabelecer um padrão de comportamento implica em uma dualidade de pertencimento e exclusão. Não necessariamente porque se diz o que não se pode ser, mas porque se naturaliza o que se deve ser.

¹ IV ENADIR, GT 5: Antropologia, gênero e punição.

² GOFFMAN, Erving. **Estigma** – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988, p.6

A heteronormatividade expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade. Muito mais do que o *aperçu*³ de que a heterossexualidade é compulsória, a heteronormatividade é um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto. Assim, ela não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade.⁴

Esse dever ser no qual desencadeia a heteronormatividade, dirige as relações sociais para além das questões sexuais. Ou seja, falar em modelo heteronormativo não é necessariamente falar em heterossexualidade somente, mas em uma forma de comportamento, um *modus operandi* de relações humanas que se apresenta como dado natural, em que a heterossexualidade é só uma consequência dos instintos humanos e por isto uma categoria compulsória. O que se extrai desse padrão é a definição de papéis bem delineados e fixos de homens e mulheres para manutenção de uma estrutura que necessita pessoas opressoras e oprimidas e assim consegue manter o controle destas relações de poder.

Heterossexualidade compulsória, como categoria, diz respeito à imposição de um modelo e conteúdo de relacionamento, entre homens e mulheres, enfim, como definidor de relações sociais que são marcadas pela diferença naturalizada dos sexos⁵.

Todavia, do rompimento com a heterossexualidade não decorre conseqüentemente o rompimento com a heteronormatividade, por esta razão Miskolci na citação acima afirma que “a heteronormatividade é um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto”, pois ainda que se trate de relações homossexuais há uma necessidade de se dualizar os papéis de modo a se estabelecer como única forma de relação possível: um ativo e um passivo. Isto é uma reprodução sintomática da verticalidade das relações oriundas da heteronormatividade.

O estudo da heteronormatividade como aparato do poder e força normalizadora característica da ordem social do presente foi (e algumas vezes ainda é) confundido com a descrição das normas contra as quais lutariam sujeitos socialmente classificados como anormais,

³ *Aperçu* é uma palavra francesa que em português significa “visão geral”.

⁴ MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, nº 21, p. 150-182, Porto Alegre, 2009

⁵ SCHWADE, Elisete. Heterossexualidade compulsória e continuum lesbiano: diálogos. **Revista Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidade**. Nº5, Volume 4, p.58-66, Rio Grande do Norte, 2010.

perversos, sexualmente desviantes, em suma, termos sintetizados pela palavra *queer*⁶ na língua inglesa. No entanto, os principais teóricos *queer* demonstram que tais sujeitos frequentemente também estão enredados na heteronormatividade⁷.

Convém chamar a atenção para o fato de que esta ordem social da qual se estabelece relações de poder, não deve ser compreendida aqui como algo fixo. Sobretudo pelo tema que se aborda nesta pesquisa. Tão pouco deve ser compreendido como algo fluído que depende de vontades individuais. As relações de poder na presente ordem social são circunstanciais, pois são permeadas por categorias que estão além de binarismos como macho ou fêmea.

Explica-se: as travestis que serão sujeitas desta pesquisa, no caso as que estão em unidades de internação, embora no plano macro (social e econômico) sejam marginalizadas, individualmente (algumas delas) exercem poder sobre alguns homens dentro das unidades.

O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. E “o” poder, no que tem de permanente, de repetitivo, de inerte, de auto reprodutor, é apenas efeito de conjunto, esboçado a partir de todas as mobilidades, encadeamento que se apoia em cada uma delas, e, em troca, procura ficá-las. Sem dúvida devemos ser nominalista: o poder não é uma instituição e nem uma estrutura, não é uma certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada⁸.

O conceito do dispositivo de poder da heteronormatividade relacionado à forma de controle social não necessariamente vinculado a heterossexualidade e reproduzido também na homossexualidade é fundamental na compreensão da categoria travesti. Isto porque este poder, embora se reflita nas relações sexuais, é exercido e existe a partir de sujeitos e são nestes, mais precisamente nos papéis a serem desenvolvidos por cada um/a que se pode tornar dialética a relação hierárquica (circunstancial): homem x mulher; passivo/a x ativo/a; forte x frágil; histórico x natural.

Pede-se vênia também para alertar a forma que este poder heteronormativo é exercido. Não há um conjunto de leis escritas que o caracterize. Há na verdade um conjunto de símbolos que determinam as relações naturalizando-as e só a partir da resistência de quem se

⁶ O Livro Problemas de Gênero de Judith Butler traz uma boa compreensão do que seria a teoria queer.

⁷ MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, nº 21, p. 150-182, Porto Alegre, 2009

⁸ FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade I: vontade do saber. 17ª Edição, Rio de Janeiro: Giraal, 1988, p.108.

contrapõe a tal ordem de poder é que é possível perceber que o que se chama de ordem social, pois antes disso tudo parece “normal” ou “natural”.

Veja que se não há resistência, não há relações de poder. Porque tudo seria simplesmente uma questão de obediência. A partir do momento que o indivíduo está em uma situação de não fazer o que quer, ele deve utilizar as relações de poder. A resistência vem em primeiro lugar, e ela permanece superior a todas as forças do processo, seu efeito obriga a mudarem as relações de poder. Eu penso que o termo “resistência” é a palavra mais importante, a palavra-chave dessa dinâmica⁹.

Quando uma adolescente que nasceu biologicamente macho, mas se reconhece socialmente como mulher resolve assumir esta identidade, há uma série de consequências que só se apresentam diante do caso concreto, pois antes disto o “dever ser” se apresentava como tão natural que não precisava ser dito. Ao nos desenvolvermos não ficam nos dizendo “seja heterossexual”, ou nos é distribuído um manual heteronormativo. Diferente disto, o que devemos seguir está nos símbolos, está silenciosamente em tudo a nossa volta e só passa a ter voz incisiva quando resolvemos quebrar regras.

A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas, como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos¹⁰.

O Estatuto da Criança e do/a Adolescente, dispositivo legal para representar as sujeitas desta pesquisa, é um exemplo de como a ordem social heteronormativa embora esteja em todos os lados, representada nos mais variados signos e ao mesmo tempo não prescrita em lei, se evidencia como mantenedor de uma ordem excludente silenciosamente perpetuada.

2. ADOLESCENTES INVISÍVEIS

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação e ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão¹¹.

⁹ Michel Foucault, uma entrevista: sexo, poder e política... Disponível em <<http://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/viewFile/4995/3537>> Acessado em 20/07/2015.

¹⁰ BOUDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. 12ª Edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014, p.50.

¹¹ Constituição Federal Brasileira, artigo 227.

O Estatuto da Criança e do/a Adolescente (ECA) tem como norte o princípio da proteção integral, ou seja, a defesa destes/as sujeitos/as acima de qualquer prerrogativa. Entretanto, nesta categoria genérica “crianças e adolescentes” permeiam várias outras subcategorias recortadas por gênero, sexo, classe e raça e só diante dos casos concretos é que se evidenciam quais são as pessoas protegidas pelo dispositivo legal. Para tal, basta que se quebre o padrão de adolescente/criança silenciosamente protegido, e se verá que as suspensões se darão em maior ou menor grau a depender da quantidade de padrões que se quebre.

Nem sempre as crianças e as/os adolescentes foram vistos como sujeitos/as de direito, isto foi uma evolução lenta e gradual que se deu a partir de formulações internacionais na medida em que se avançava nas conceituações sobre Direitos Humanos. Foi na evolução destes direitos, que esta categoria deixou de ser objeto de discursos jurídicos e passou a ser sujeito de direito, mais que isso, as crianças e as/os adolescentes foram postos em situação de hipossuficiência em relação às pessoas adultas devendo ser protegidas sob todas as circunstâncias.

O século XX testemunhou uma crescente preocupação com o bem-estar da criança, expresso em uma sequência de documentos internacionais – declarações e convenções – emanadas de diversos órgãos internacionais e regionais. Criou-se assim um direito internacional da criança, que engloba uma coleção de diplomas legais que visam uniformizar o tratamento protetor das crianças de todos os povos ligados às organizações internacionais e regionais. Como estes instrumentos concedem à criança a qualidade de sujeito de direito no plano internacional, consubstanciam uma manifestação de direito internacional público, nas suas vertentes de direitos humanos e de direito humanitário¹².

O princípio da proteção integral não teve sua origem recentemente, antes dele o existiu o Princípio do Melhor Interesse que teve a sua origem no instituto do direito anglo-saxônico do *parens patrie*, no qual o Estado assumia a responsabilidade pelos indivíduos considerados juridicamente limitados, quais sejam os loucos e os menores. No século XVIII o instituto foi dividido, separando a proteção infantil da proteção do louco e assim, no ano de 1836 o princípio do melhor interesse foi oficializado pelo sistema jurídico inglês¹³.

¹²DOLINGER, Jacob. Direito internacional privado. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p.80.

¹³PEREIRA, Tânia da Silva. O Princípio do melhor interesse da criança: da Teoria à Prática. A família na travessia do Milênio: Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família. IBDFAM e OAB-MG, Belo Horizonte, 2000.

No ano de 1959, por meio da Declaração dos Direitos da Criança o princípio do melhor interesse foi consolidado. E, mesmo sob a égide da doutrina da situação irregular esse princípio se fez presente no Código de Menores em seu art. 5º.

Com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança que veio a adotar a doutrina da proteção integral, mudou-se portanto o paradigma de orientação do princípio do melhor interesse.

Dessa forma esse princípio tornou-se tanto orientador para o legislador como para o aplicador da norma jurídica, já que determina a primazia das necessidades infanto-juvenis como critério de interpretação da norma jurídica ou mesmo como forma de elaboração de futuras demandas¹⁴.

Um dos principais objetivos do princípio da proteção integral é universalidade, pois entende-se que só o fato da pessoa se encontrar entre 0 até 18 anos ela necessita de proteção específica. Ainda que todos/as estejam sob a égide do princípio da dignidade da pessoa humana e talvez este bastasse, o primeiro princípio ele especifica e norteia a quem deve-se priorizar na sociedade. Por esta razão, é dado ao Estado, por exemplo, o poder de julgar se a educação dos pais está em sintonia com o melhor para estas pessoas e caso não esteja retirar-lhes o poder de educar passando para outrem ou tomando para si.

O ECA é reconhecido internacionalmente pelos organismos de defesa dos direitos humanos como um avanço no que concerne aos direitos das crianças e dos/as adolescentes. E é neste Estatuto que se apresenta progressista e consoante com os acordos internacionais de direitos Humanos que se dispõe sobre as medidas socioeducativas para adolescentes que cometem atos infracionais.

Segundo o Estatuto, as “Casas de Atendimento Socioeducativo”¹⁵ (não prisões), para cumprimento de “medidas socioeducativas” (não penas), devem ser um local em que se devolva para o/a adolescente os elementos necessários para sua construção quanto sujeito. Longe disto, portanto não poderia estar o princípio da dignidade no qual estes estabelecimentos deveriam resguardar junto com as ações políticas desenvolvidas nele. Nota-se que estas “casas” destinadas a “ressocialização” pertencem ao Estado e é como se ele, a partir de sua autoridade e competência, tomasse pra si a responsabilidade de (re)educar adolescentes que não conseguiram se desenvolver como esperado sob a égide da família.

¹⁴VILA-BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude. Revista âmbito jurídico. nº94, 2011.

¹⁵ Os termos estão colocados entre aspas porque foi uma opção da pesquisadora não utilizar eufemismos para tratar do tema, utilizando-os agora só para demonstrar como está escrito no Estatuto.

Todavia, antes de adentrar na temática dos/as adolescentes infratores da lei, cabe uma pergunta: o princípio da universalidade que se baseia o ECA pode ser considerado real? De fato a categoria “adolescente” em sua forma genérica como está no dispositivo, abarca as especificidades destas pessoas?

Há elementos que definem as interações das pessoas com o meio: sexo, gênero, cor, raça, classe... E todos estes não se apresentam de forma isolada, as pessoas são recortadas por todos os elementos ao mesmo tempo, e o meio e as pessoas com as quais ela interage também. Estes dispositivos acarretam em especificidades que a universalidade não alcança, por exemplo: as demandas de um adolescente branco, classe média e com acesso a moradia e educação não são as mesmas de um que seja pobre, negro, que mora embaixo da ponte e não estuda, que por sua vez não são as mesmas de uma menina que esteja em igual condição.

É diferente também o/a adolescente que não se reconhece no gênero socialmente posto ao seu sexo biológico. Atenta-se para o fato que estas diferenças anteriormente referidas, apontam as demandas que o Estado deve responder para satisfazer o princípio da proteção integral. Pois não se pretende concluir que todo/a adolescente que tem uma identidade de gênero distinta que destoa do binarismo tem as mesmas necessidades, isto também é variável. Acontece que quando se trata de relação com o Estado é importante estabelecer um ponto nodal dentro das categorias para o exercício político dos dados grupos.

Então, não seria “adolescente” o ponto comum entre pessoas maiores de 12 anos e menores de 18 anos para garantia dos Direitos Humanos sob qualquer hipótese pelo Estado?

Esta pergunta poderia ser respondida de várias maneiras, fosse se utilizando de dados sobre educação no Brasil; da criminalização da juventude nas periferias ou até mesmo nas estatísticas da faixa etária das pessoas que são assassinadas pela polícia no país. Entretanto optou-se por analisar as travestis adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade na cidade do Recife/PE.

Estas meninas, antes de estarem nas Casas de Internação e terem contato com a pesquisadora, nunca tinham ouvido falar no princípio da proteção integral. E o Estado que elas conheciam era o Polícia. Do Estatuto da Criança e do/a Adolescente o único conhecimento é a maioridade Penal. Todo o resto não conseguiu abarcar as meninas que embora na faixa de idade entre 14 e 18 anos, não conheceram o significado da palavra infância ou juventude.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa, que ainda está em andamento e, portanto, apresenta resultados parciais, começou a ser realizada no Centro de Internação Provisória-Recife/PE (Cenip), e no presente estágio seguia¹⁶ na Casa de Semi Liberdade (Casem). Tem como objetivo avaliar a vida das travestis adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade nas unidades da cidade do Recife/PE a luz do princípio da proteção integral defendido no ECA. Visa-se compreender a relação entre os atos infracionais cometidos e a vida pregressa destas adolescentes presas em unidades masculinas.

Foram feitas entrevistas a partir de questionários semiestruturados com três adolescentes que esperavam julgamento no Centro de Internação Provisória do Recife (CENIP), e que após serem julgadas pelo ato infracional equiparado a roubo, foram condenadas a cumprimento de medida de semiliberdade, mas fugiram na primeira semana de cumprimento da pena.

A equipe técnica responsável pelas adolescentes também foram entrevistadas, mas só a do Cenip, pois não houve tempo hábil para que isto acontecesse também no Casem. Esta entrevista aconteceu em grupo e posteriormente a uma conversa longa que não foi autorizada gravação por medo de retaliação do Estado, eles/as responderam a um questionário só para se conhecer um pouco mais do perfil das pessoas que trabalhavam com as meninas.

A entrevista com as adolescentes se deu em dois momentos: o primeiro foi em uma sala onde só pude conversar com uma (Marina), sob a alegação da equipe técnica de que as outras duas seriam “impossíveis” conseguir conversar por serem muito “exageradas”. Durante esta entrevista fiquei sendo acompanhada por uma psicóloga e uma assistente social.

O outro momento foi inusitado: umas meninas de uma Universidade estavam fazendo uma atividade dentro do Cenip, tratava-se de uma rádio novela com os/as adolescentes. Tive a oportunidade de participar e pude conversar mais a vontade com as meninas internas.

Importante registrar que alguns dados que serão apresentados são decorrentes de pesquisas anteriores, pois em virtude do meu estágio e da minha monografia já havia realizado pesquisas com travestis adolescentes em situação de cárcere. Entretanto, estas foram mais livres que as atuais, pois pude ficar sozinha com as meninas que pelo que percebi faz

¹⁶ Em meados de Julho as meninas que eram sujeitas da pesquisa fugiram, “pegaram o mundão” na linguagem delas.

toda a diferença nas respostas que elas dão. Se sentem bem mais a vontade e sem a necessidade de dar respostas que correspondam com o que a equipe técnica quer ouvir.

Marina¹⁷ a única que consegui entrevistas na sala, por exemplo, quando estava na entrevista na presença das técnicas supramencionadas, respondia apenas o essencial. Questionei-a se estaria a vontade e lembrei-a a todo momento que não precisava responder as perguntas ou sequer estar ali, entretanto embora fizesse questão de ficar e responder a tudo, era notório como as respostas eram pronta e sucintas. Pouco tempo depois, quando estávamos na atividade da rádio novela, ela não parava de falar, falava de homens, utilizava gírias e palavrões.

Para retratar a pesquisa que já fora feita até aqui, optarei por descrever ao máximo as características do lugar, que embora não consiga fazer as pessoas conhecerem o que é uma prisão de adolescentes, dará base para compreensão da não opção dos eufemismos que o ECA se utiliza para falar das casas, além de permitir uma análise crítica sobre o princípio da proteção integral na vida destas meninas.

4. DA RUA AO CÁRCERE

Marina: 14 anos, negra, moradora de periferia, prostituta¹⁸ desde os 11 anos. Joana: 15 anos, prostituta, sem o dente da frente¹⁹, prostituta, exame de HIV positivo. Renata: unhas dos pés com o esmalte ainda saindo, 15 anos, prostituta. As três eram amigas antes de serem presas e tinham algo em comum antes do ato infracional cometido: dividiam o mesmo ponto na avenida Conselheiro Aguiar²⁰. Foram presas acusadas de roubo.

Marina estava fazendo programa com um homem, na volta para deixá-la no ponto ele se recusou a pagar, ela chamou as amigas Renata e Joana e as três pegaram o dinheiro referente ao valor devido. Utilizaram-se de uma substância que segundo elas era ácido sulfúrico, mas que não constava nos autos do processo e que em virtude disto não estavam

¹⁷ Todos os nomes utilizados serão fictícios para preservar a identidade de todos.

¹⁸ O termo prostituta neste caso está sendo utilizado de acordo com o que elas dizem exercer, pois teoricamente a atividade de prostituição não pode ser exercida por menores de 18 anos, compreendendo esta como uma conduta ilícita e tipificada pelo Código Penal como exploração sexual.

¹⁹ Perdeu o dente que estava “podre” tentando cortar um cordão já dentro da unidade. Chegou na atividade do ensaio da rádio novela aos risos, com a mão na boca e quando questionada pelas amigas porque estava assim respondeu: “mulé, perdi meu dente”. E todas caíram numa risada só, mas ela não tirava a mão da boca.

²⁰ Uma das principais avenidas de prostituição em Recife, fica localizada em um dos bairros mais nobres da cidade, Boa Viagem.

sendo acusadas de tentativa de homicídio como imaginavam e só foram entender o que estava sendo-lhes imputado quando conversei com elas.

Muitas travestis adolescentes que se prostituem andam armadas (não necessariamente com armas de fogo) por conta do medo que sentem de serem violentadas. Fazem questão de demonstrar uma agressividade adquirida no decorrer de suas experiências de violências sofridas. Sabem que não são respeitadas socialmente e que correm riscos ao saírem para fazer programas, então resta a elas serem temidas já que não podem exigir que sejam respeitadas.

Diferente da realidade de outras meninas que já tive contato nesta mesma unidade (Cenip), elas ficavam em uma cela separada²¹. A atual direção e o corpo técnico responsável por acompanhar as meninas se demonstrou muito sensível durante a entrevista.

O Cenip é como o nome diz: um Centro de Internação Provisória, os/as adolescentes podem ficar lá até 45 dias até que sejam julgadas. Portanto, embora a direção e técnicos/as como: advogados/as, psicólogos/as e assistentes sociais se demonstrasse sensibilizados/as e dispostos/as a contribuir com aquelas meninas, a estrutura do Centro não dispõe de condições materiais para isso. Não só no sentido financeiro, mas também porque como se trata de um momento transitório, não são pensadas ações políticas que no entender deles/as não teria eficácia em detrimento do curto intervalo de tempo.

Os/as técnicos que participaram da entrevista foram: um advogado (30 anos), duas psicólogas (uma com 27 e outra com 67 anos) e uma Assistente Social (47 anos). Cada uma das meninas estava em uma equipe diferente que é formada por um/a psicólogo/a e um/a assistente social. Os/as advogados se dividem em mais de uma equipe. Os atendimentos são feitos desde que o/a adolescente deseje. Também é feito atendimento com a família, por exemplo, quando nenhum responsável vai fazer visita eles/as entram em contato para perguntar o que está acontecendo.

Os/as quatro/a entrevistados/as tinham a ideia comum que Joana, Renata e Marina não deveriam estar naquela unidade por ser esta masculina. A psicóloga mais velha usou até um exemplo do dia-a-dia: o futebol.

²¹Embora o termo correto seja “quarto”, é desonesto atribuí-lo a um pequeno quadrado, onde adolescentes dormem no chão úmido e estão trancados/as por grades.

- Os times são divididos em camisa e sem camisa. Quando as meninas vão é a maior anarquia, elas não gostam de jogar boa, mas também não tem outra coisa para elas fazerem.

Não é só no futebol que as meninas não se adéquam a uma unidade masculina, mas em toda a estrutura que negligencia não só a necessidade delas, como também ignora suas histórias de vida. O cárcere por si só é torturante, tem cheiro e cor próprio; tem gritos e um desespero que pesa o ar; mas também tem um som de brega que não se sabe ao certo de onde vem, mas que torna aquela rotina mais humana.

A categoria humana no sentido subjetivo de humanidade atrelado a dignidade é culturalmente construída. Isto se tornou claro para mim no momento da minha primeira entrevista com meninas no cárcere e esta afirmação só se repete. Quando perguntei a Marina se ela considerava ter sofrido preconceito da sociedade e da família quando começou a se vestir e se reconhecer como mulher, ela disse que não. Disse repetidas vezes que foi tudo “normal”, nas palavras dela. No entanto, esta menina que disse não ter havido nada, quando se assumiu travesti aos 11 anos, foi expulsa de casa e passou a se prostituir para se sustentar e para poder se construir como mulher. E o que pra mim pareceu um absurdo, para ela foi um fluxo normal de quem quer ser o que quiser: “tem que se assumir mermo”.

Chama-se atenção para que o fato de Marina enxergar com normalidade para a vida dela é porque de tudo o que viveu, a prostituição aos 11 anos lhe pareceu uma decorrência “natural” e, portanto, não um problema ao qual prendesse sua atenção. Isto recorda a teoria de Goffman sobre estigma²², pois as interações sociais a partir de cada cultura definem quem são os sujeitos “normais” e “anormais”, e a estes últimos é conferido uma identidade de menos humano, e este fator desumanizador não é próprio somente de quem o confere, mas também de quem o recebe. Admitindo-se como menos humano/a, a pessoa se submete e aceita situações nas quais uma pessoa “normal” se indignaria mesmo que tivesse que passar.

É justamente esta desconfiguração do humano que torna permissivo, atos de discriminação com as travestis. Como são sujeitos estigmatizados e por isto menos pessoa que um sujeito “normal”, não devem ser tratadas totalmente como humanas. Isto legitima as arbitrariedades sociais, familiares e institucionais acometidas a elas. Além de convencê-las de que são sujeitos de menor valor. Isto se dá na maneira como elas são tratadas desde sua adolescência, em que o próprio Estatuto que protege os/as adolescentes desconhece a existência delas, nas entrelinhas só os/as adolescentes “normais” parecem estar protegidos/as.

²² Para entender melhor, ler a obra *Estigma e Rituais de Interação*.

Não tinha sido o primeiro ato infracional cometido por Marina, ela já havia traficado e saiu da atividade porque “isso é peso” e ela por várias vezes teve medo. Durante a entrevista como já fora dito, ela respondia as perguntas disciplinadamente²³, disseram inclusive que quando saísse dali iria fazer um curso de cabeleireira e voltar para casa da mãe. Pelo tom das palavras e pela presença inquisitória da psicóloga e da assistente social na sala, percebi que as respostas representavam uma fachada, e aqui invoco novamente Goffman, para atender as expectativas do que aquela plateia queria ouvir. Isto ficou claro quando ficamos sozinhas posteriormente na radio novela e semanas depois quando operou um plano de fuga junto com as outras duas amigas.

Durante a radio novela as meninas se soltavam, a metodologia que as estudantes usaram para ornear a atividade não tinha sido das melhores. Elas (Renata, Joana e Marina) não paravam de falar, gritavam o tempo todo, levantavam, desfilava, falavam de suas experiências sexuais. E isto foi irritando os meninos que também estava compondo o espaço ao ponto que muitos deles se retiraram. Joana, a mais falante, chegou inclusive a ser ameaçada por Pedro que tinha acabado de voltar do julgamento e recebido a sentença de “descer” para a Casa de Atendimento Socioeducativo Abreu e Lima para cumprir pena de privação de liberdade.

Joana foi ameaçada porque ficou dizendo que queria que Pedro fosse seu marido, ele insinuou que depois pegaria ela para estuprá-la e “mostrar quem é o marido”, no mesmo instante Joana se levantou junto com as outras meninas e foram para cima dele dizendo “com a gente tu não se cria”, não intimidou Pedro que se manteve claramente irritado e dizendo palavrões com ela. Tudo era acompanhando por uma psicóloga e um agente policial. Depois de várias tentativas por parte da técnica para pedir que Joana e as outras duas deixassem as estudantes falar e organizar, os meninos se aborreceram e foram embora. Uns ainda ficaram, mas ainda assim sobraram vários papéis masculinos que ficaram sem voz.

Uma das estudantes claramente chateada questionou o comportamento das meninas e atribuiu a elas a ausência de falas importantes como o personagem que seria o traficante e outro que seria o policia, Joana no mesmo instante disse “oxe mulé, esquecesse que a gente é homi?!”, todas caíram na gargalhada e lá foram elas se desdobrarem em falas masculinas e femininas. O curioso é que elas se esforçavam para fazer tanto uma quanto outra, em uma elas buscavam engrossar a voz e na outra elas buscavam afinar “fala feito racha” dizia Renata para

²³ No conceito de Foucault trazido no livro Vigiar e Punir.

Joana no ensaio. Desempenhando papel de “homem” ou de “mulher” nenhum das três utilizaram de suas vozes comuns. Isto foi uma atitude automática de todas.

A atividade da radio, numa sala aos fundos que tinha que passar pelos pavilhões parecia uma luz no fim de um túnel escuro, obsoleto e úmido. As meninas riam sem parar e gostavam de interpretar personagens que segundo elas faziam parte do seu cotidiano fora dali. Quando conversávamos neste local, elas estavam se sentindo mais livres para se colocarem e falar ao seu modo, podiam usar gírias, me chamar “racha” e dizer a verdade: sabiam que poderiam voltar para o presídio a qualquer tempo pois nada irá mudar.

Além das falas recorrentes de programa, tráfico e violência, um dos pontos nodais entre as adolescentes travestis que tive a oportunidade de conhecer é que: “nada vai mudar”. Presas ou soltas são questões circunstanciais, não necessariamente por ausência de ato infracional, mas por sorte de não serem “pegas”.

A prostituição sempre esteve atrelada à criminalidade. As mulheres prostitutas sempre foram vistas como pessoas nefastas que roubam homens de suas esposas e destroem famílias. Além disto, a necessidade de mecanismos de defesa para uma atividade cheia de perigos e de total desproteção Estatal fizeram como que as prostitutas tivessem que se utilizar de condutas típicas para irem driblando os obstáculos da vida nas ruas.

Não diferente do que acontece com as mulheres prostitutas, ocorre também com as travestis que exercem a mesma função. Elas além de cometerem furtos, ameaçarem seus clientes, roubar ou até mesmo cometerem violência física, elas se utilizam de drogas para fugir da realidade medonha que as condena. Os crimes, ou ato infracionais que estas meninas cometem não podem ser afastados a situação anterior a eles, ou seja, na maior parte dos casos são uma resposta a uma ação criminosa ou moralmente condenável (como não pagar um programa) que sofreram. A autodefesa é o instrumento que as travestis adolescentes têm quando estão na rua, pois o Estado só as reconhece quando elas cometem um ato infracional, antes estavam todas invisíveis e descobertas de qualquer direito.

Outras duas travestis, também entrevistadas no Cenip em momento anterior as meninas já mencionadas, quando perguntei sobre o que elas entendiam sobre respeito:

(G) Tu quer dizer assim, se todo mundo respeitasse, num tivesse preconceito? O que, ia ser babado querida! As bixa iam reinar! Num ia tirar onda com ninguém, mai o que?! Eu passo pela rua, os macho olha pra minha cara e diz... (interrompida).

(R) A gente chega no posto médico pra se receitar (encena chegando em um posto médico): ‘eu quero fazer meu exame’, ‘ah, tem num sei quantas pessoas na frente de vocês), sem ter mulé!

(G) Se não nós passa pela rua, o macho olha pa nossa cara e faz “oa, nasceu homi e quer ser mulé apulso!”. Ah eu viro pa trás, ele num aguenta o que eu vo dizer com ele, vem pra cima de mim e se fode.

(R) Na recepção quando a gente vai falar(ainda se referindo ao posto médico) , por exemplo, fai que nem escuta.

(G) Os oto se mete na nossa vida, eu mermo num me meto na vida de ninguém, já os oto se mete. Eu digo sabe o que: ‘meu deus do céu, como vou tomar banho senhor, o senhor sabe né?! Eu lavo minha xereca todo dia, tanto dos oto meter a língua. Eu digo mermo, porque num demora um bocado de fofoqueiro quando eu passo. Ah, mulé eu me estresso logo, tem um bocado de véia lá que se mete na minha vida, eu digo ‘meu irmão, deixe a minha vida’...

(R) A gente tem que escutar calado. Num pode fazer nada, num tem lei, num tem nada...

(G) As crente é a pior que tem, chega junto de tu e fica “isso é o satanás que tá dento de tu”, “isso é o demônio”. Fica botando culpa no demônio. O demônio num tem nada a ver!

A pesquisa dentro do cárcere é algo que o/a pesquisador/a precisa respirar muitas vezes porque é tudo muito duro, entretanto, pior do que ouvir as falas das meninas entre 14 e 17 anos falando de vivências nas quais eu, menina branca universitária e classe média nunca saberei o significado real, é não poder dizer nada para elas. É ter que ouvir tudo e concordar que nada vai mudar. O nível de abandono de carência de proteção é revela um verdadeiro descaso com estas meninas, de forma que elas já estão amplamente convencidas de que tudo será suportado na surdina, como um problema pessoal, como se no mundo não houvesse ninguém mais que se importasse com seu choro e com suas marcas de tapas e estupros. No fundo, é isso o que acontece. Não há Estatuto da Criança e do/a Adolescente para aqueles/as que não forem docilmente domesticáveis, para os/as que são disciplinados/as.

Joana, Renata, Marina, Rafani, Gisele, e tantas outras ainda inominadas pelo Estado, antes de cometerem um ato infracional romperam com padrões que o Estado se utiliza de todo seu aparato jurídico e policial para defender: a ordem social sexista, racista e classista. É nos risos dentro do cárcere em uma radionovela ou nos gozos inusitados em um programa a noite, ou talvez nas mãos cafetinas das avenidas, que estas meninas encontram resistência e que embora acabem encarceradas muitas vezes, conseguem deixar de ser aprisionadas em corpos que tiravam-lhes a condição de existir quanto mulher e portanto, de existir. E na disputa pelo

poder de se poder ser o que se quer, as contradições são sempre negociáveis até que o “ser” seja uma escolha livre e não um dever.

BIBLIOGRAFIA

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, nº 21, p. 150-182, Porto Alegre, 2009

SCHWADE, Elisete. Heterossexualidade compulsória e continuum lesbiano: diálogos. **Revista Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidade**. Nº5, Volume 4, p.58-66, Rio Grande do Norte, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: vontade do saber**. 17ª Edição, Rio de Janeiro: Giraal, 1988.

BOUDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 12ª Edição, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PEREIRA, Tânia da Silva. O Princípio do melhor interesse da criança: da Teoria à Prática. **A família na travessia do Milênio: Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família**. IBDFAM e OAB-MG, Belo Horizonte, 2000.

VILA-BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude. **Revista âmbito jurídico**. nº94, 2011.

GOFFMAN, Erving. **Estigma** – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.